



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA

CNPJ Nº. 41.522.103/0001-07* Fone/Fax: (089) 3584-1194.**

Praça Santa Teresinha, S/N – Centro* e-mail: prefeituravb@hotmail.com

CEP: 64.773-000 Várzea Branca - Piauí



CONTRATO DE PREST. DE SERVIÇOS Nº. 132406/2020
REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2020
PROC. ADMINIST. Nº 001.0001662/2020

“TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA – PI, E A EMPRESA **ESPLAM – Escritório de Planejamento e Administração Municipal EIRELI – EPP**, NA FORMA ABAIXO”.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE VÁRZEA BRANCA, estabelecida na Praça Santa Teresinha, s/n, Centro, Município de VÁRZEA BRANCA – PI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 41.522.103/0001-07, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Cidade VÁRZEA BRANCA, e Foro na Cidade de VÁRZEA BRANCA, Estado do Piauí, neste ato representado pelo seu por seu Prefeito Municipal o Sr. IDEVALDO RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, técnico em contabilidade, portador do CPF Nº. 274.085.233-91 e Carteira de Identidade (RG) Nº. 831.899 SSP/PI, residente e domiciliado na cidade de VÁRZEA BRANCA – PI.

CONTRATADO: ESPLAM – Escritório de Planejamento e Administração Municipal EIRELI – EPP, CNPJ Nº 07.076.835/0001-74, com endereço à Avenida Jóquei Clube, 299 – sala 1103 – Bairro JOQUEI – CEP: 64.049-240, na cidade de TERESINA - PI, neste ato representada pela senhora FRANCISCA AMÉLIA GOMES DE SOUSA DUARTE, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 221.110.933-00, residente e domiciliado na cidade de Teresina – PI, localizável no endereço comercial.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo, acordado e contratado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, no ramo da Engenharia Civil que reciprocamente aceitam, outorgam e se obrigam mediante as seguintes cláusulas e condições, vinculando este contrato ao Processo de Dispensa de Licitação nº 014/2020, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que norteia licitações e contratos no âmbito da administração pública.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - O contratado por força do presente instrumento obriga-se a prestar à Contratante, serviços técnicos, objetivando a Prestação de Serviços de engenharia na elaboração de projeto executivo – Pavimentação de vias públicas no município de Várzea Branca – PI, de acordo com o Convênio SICONV Nº 869006/2018 CODEVASF/PMVB, de acordo com a proposta apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS:

2.1 - É parte integrante do presente contrato o Processo Licitatório vinculado em todos os seus termos ao Processo de Dispensa de Licitação Nº 014/2020, na forma do previsto no



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA BRANCA
CNPJ Nº. 41.522.103/0001-07* Fone/Fax: (089) 3584-1194.**
Praça Santa Teresinha, S/N – Centro* e-mail: prefeituravb@hotmail.com
CEP: 64.773-000 Várzea Branca - Piauí



art. 23, I, alínea a, e art. 24, I da lei nº 8.666/93 alterado de acordo com o Art. 1º, I, "a", do Decreto nº 9.412/2020, de 18/06/2020, alterado pela MP nº 961, de 6 de maio de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATADO:

3.1 O valor do presente contrato será de **R\$ 7.790,00 (Sete mil setecentos e noventa reais)**, de acordo com a proposta apresentada pela contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 O pagamento dos serviços executados será efetuado pôr meio de transferência bancária através de gerenciador financeiro, de acordo com a liberação dos recursos pelo órgão concedente, mediante apresentação de notas fiscais e documentos fiscais e trabalhistas, após atestado e conferido pelo setor técnico responsável.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

5.1 – O prazo de execução dos serviços será de imediato, após assinatura do presente contrato, reservado à PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA – PI o direito de rejeitar os serviços executados uma vez que estes não estiverem de acordo com as referidas especificações, sem que caiba à CONTRATADA o direito a qualquer reclamação ou indenização.

5.1.1 - A vigência do futuro contrato será de 01 (UM) ano a partir de sua emissão, tanto o prazo de execução quanto o prazo de vigência contratual poderão ser aditivados e/ou prorrogados caso seja necessário, desde que atenda as exigências legais contidas nos Arts. 57, 58 e 65 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – Os prazos de início de cada etapa de execução de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados, mantidas as demais cláusulas do contrato assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico financeiro de conformidade com o disposto no § 1º do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, desde que justificado por escrito e devidamente aprovado pela PREFEITURA.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 Os recursos para execução e pagamento do valor contratado constante na cláusula 3 – 3.1, correrão à conta de Recursos do Convênio SICONV Nº 869006/2018 COEVASF/PMVB consignados no orçamento vigente, conforme rubrica orçamentária abaixo:

UNID ORÇAM	PROJ ATIV	ELEM DESP	FTE REC
14.01 – SECRET MUNIC DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	17.511.0019.1037 – Pavimentação e Recuperação de Vias	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	510



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA BRANCA

CNPJ Nº. 41.522.103/0001-07* Fone/Fax: (089) 3584-1194.**

Praça Santa Teresinha, S/N – Centro* e-mail: prefeituravb@hotmail.com

CEP: 64.773-000 Várzea Branca - Piauí



CLÁUSULA SÉTIMA - DOS TRIBUTOS:

17.1 Todos os tributos que incidirem ou vierem a incidir sobre este contrato ou sobre os serviços contratados correrão por conta exclusiva da CONTRATADA e deverão serem pagos nas épocas devidas.

Parágrafo Único - No caso de criação de novos tributos ou alteração nas alíquotas de tributos existentes, os preços sobre os quais incidirem esses tributos, serão revistos a partir da época em que ocorrer a alteração da legislação tributária, aumentando-se ou reduzindo-se aqueles preços da maneira apropriada.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL:

8.1 A CONTRATADA assume inteira responsabilidade profissional pela execução das obras e serviços contratados, obrigando-se ainda a comunicar à PREFEITURA a designação do dirigente técnico da mesma, cabendo a esse a responsabilidade total de agir em nome da CONTRATADA acumulando, se for o caso as responsabilidades administrativas decorrentes bem como comunicar previamente aos trabalhos objeto de presente Contrato.

Parágrafo Único - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL:

9.1 A CONTRATADA assume inteira responsabilidade por danos e prejuízos causados a PREFEITURA ou a terceiros na execução das obras e serviços ora contratados inclusive acidentes mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, a pessoas, materiais ou coisas isentando a PREFEITURA de todas as reclamações que possam surgir em consequência deste contrato, ainda que tais reclamações resultem de atos de propostos seus ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas na execução dos trabalhos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO:

10.1 – O objeto do presente do presente contrato terá como responsável pela sua fiscalização o senhor IVALDO RIBEIRO DA SILVA – Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, designado como fiscal de contrato, através do qual serão estabelecidos todos os contatos com a CONTRATADA durante a execução dos serviços, sendo o mesmo o responsável pelo acompanhamento do mesmo, notificação da contratada quando necessário, providenciar aditivos, fazer anotações quando necessário, prestar informações à administração e outras atividades inerentes à função de acordo com a Lei, aplicando-se ainda, ao presente contrato, toda e qualquer norma relativa a fiscalização de obras públicas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

11.1 A PREFEITURA imporá à CONTRATADA a multa prevista na legislação pertinente, por dia de atraso do início dos serviços ou na sua conclusão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA BRANCA

CNPJ Nº. 41.522.103/0001-07* Fone/Fax: (089) 3584-1194.**

Praça Santa Teresinha, S/N – Centro* e-mail: prefeituravb@hotmail.com

CEP: 64.773-000 Várzea Branca - Piauí



§1º - Ocorrendo rescisão do Contrato por culpa da CONTRATADA a ela será aplicada multa no montante equivalente a 5% (cinco por cento) do valor deste contrato cabendo ainda a cobrança por parte da PRFEITURA de uma indenização que deverá ser calculada de acordo com os prejuízos provocados pela inadimplência.

§ 2º - As multas serão deduzidas de cada fatura mensal que se seguir à data de sua aplicação

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Várzea Branca, Estado do Piauí, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro que tenham ou venham a ter por mais especial ou privilegiado que sejam.

E, por estarem dessa forma justos e contratados, assinam o presente contrato na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente do início ao fim.

VÁRZEA BRANCA, PI, 24 de Junho de 2020.

**IDEVALDO RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL - CONTRATANTE**

**FRANCISCA AMÉLIA GOMES DE SOUSA DUARTE
PELA EMPRESA CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA
CNPJ N°. 41'.522.103/0001-07* Fone/Fax: (0**89) 3584-1194.
Praça Santa Teresinha, S/N — Centro* e-mail: prefeituravb@hotmail.com
CEP: 64.773-000 Várzea Branca - Piauí



ORDEM DE SERVIÇOS — VÁRZEA BRANCA, PI, 24 de Junho de 2020.
REF. CONTRATO N° 132406/2020.

A EMPRESA:

ESPLAM — Escritório de Planejamento e Administração Municipal EIRELI — EPP
CNPJ N° 07.076.835/0001-74
END: Avenida Joquei Clube, 299 — sala 1103 — Bairro JOQUEI
CEP: 64.049-240 TERESINA -PI

ASSUNTO: Prestação de Serviços de engenharia na elaboração de projeto executivo — Pavimentação de vias publicas no município de Várzea Branca — PI, de acordo com o Convênio SICONV N° 869006/2018 CODEVASF/PMVB, de acordo com a proposta apresentada.

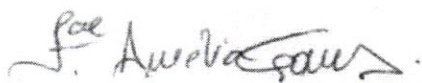
Ref.: Processo de Dispensa de Licitação n°. 014/2020.

Prezado Senhor,

Levamos ao conhecimento de Vossa Senhoria, que conforme adjudicação da Comissão Permanente de Licitação, foi Homologado o resultado da Dispensa de Preço em epigrafe, e pela presente ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS - OES, vimos **autorizar** a esta empresa o inicio da Prestação de Serviços de engenharia na elaboração de projeto executivo — Pavimentação de vias publicas no município de Várzea Branca — PI, de acordo com o Convênio SICONV N° 869006/2018 CODEVASF/PMVB. a partir desta data, de acordo com o estabelecido no contrato de prestação de serviços que são parte integrantes deste processo.


IDEVALDO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CIENTE EM: _____/2020.



FRANCISCA AMÉLIA GOMES DE SOUSA DUARTE
PELA EMPRESA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA

CNPJ Nº. 41.522.103/0001-07* Fone/Fax: (089) 3584-1194.**

Praça Santa Teresinha, S/N – Centro* e-mail: prefeituravb@hotmail.com

CEP: 64.773-000 Várzea Branca - Piauí



PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020 - PROC. ADMIN. Nº 001.0001662/2020 - INTERESSADO: Prefeitura de VÁRZEA BRANCA - PI. TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO. De acordo com o Processo da Dispensa de Licitação nº. 014/2020 realizado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de VÁRZEA BRANCA - PI, nomeada através de **Portaria**, tendo como objeto **a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de engenharia na elaboração de projeto executivo – Pavimentação de vias públicas no município de Várzea Branca – PI**, de acordo com o Convênio SICONV Nº 869006/2018 CODEVASF/PMVB, **RATIFICO** o processo realizado pela CPL, homologando e adjudicando o resultado, no valor global de **R\$ 7.790,00 (Sete mil setecentos e noventa reais)**, em favor da empresa **ESPLAM – Escritório de Planejamento e Administração Municipal EIRELI – EPP, CNPJ Nº 07.076.835/0001-74**, com endereço à Avenida Jóquei Clube, 299 – sala 1103 – Bairro JOQUEI – CEP: 64.049-240, na cidade de TERESINA - PI, conforme proposta apresentada constante nos autos do procedimento de Dispensa de Licitação em referência, de acordo com a justificativa da CPL/PMVB e parecer jurídico que são fundamentados no art. 23 inciso I, alínea “a”, c/c art. 24, inciso I da Lei nº 8.666/93 alterado de acordo com o Art. 1º, I, “a”, do Decreto nº 9.412/2018, de 18/06/2018, alterado pela MP nº 961, de 6 de maio de 2020 os quais são partes integrantes dos presentes autos. Seja encaminhada à Secretaria Municipal competente para empenhamento da respectiva despesa e demais trâmites legais. VÁRZEA BRANCA - PI, 24/06/2020. **IDEVALDO RIBEIRO DA SILVA/Prefeito Municipal**

EXTRATO CONTRATO Nº 142406/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA – PI, CNPJ Nº 41.522.103/0001-07 **CONTRATADO:** ESPLAM – Escritório de Planejamento e Administração Municipal EIRELI – EPP **CNPJ Nº 07.076.835/0001-74 DATA DA ASSINATURA:** 24/06/2020 **OBJETO:** Prestação de Serviços de engenharia na elaboração de projeto executivo – Pavimentação de vias públicas no município de Várzea Branca – PI, de acordo com o Convênio SICONV Nº 869006/2018 COEVASF/PMVB. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.790,00 (Sete mil setecentos e noventa reais). **PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** Imediato, com vigência do contrato de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, II, e art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **FUNDAMEMNTO LEGAL:** Lei nº 8.666 de 21.06.93 alterado de acordo com o Art. 1º, I, “a”, do Decreto nº 9.412/2018, de 18/06/2018, alterado pela MP nº 961, de 6 de maio de 2020 e D. LIC. Nº 014/2020. **FONTE DE RECURSOS:** Convênio SICONV Nº 848859/2017 celebrado entre a CODEVASF/Prefeitura de Várzea Branca - PI. **PELA CONTRATANTE:** IDEVALDO RIBEIRO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL **PELA CONTRATADA:** FRANCISCA AMÉLIA GOMES DE SOUSA DUARTE. **PUBLIQUE-SE. VÁRZEA BRANCA, PI, 24 de Junho de 2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020. OBJETO: "aquisição de testes rápidos covid-19 igg/igm, para auxílio no diagnóstico da doença por infecção por coronavírus (covid-19), necessários às ações da Secretaria M. de Saúde, na detecção rápida e qualitativa dos anticorpos IGG/IGM". CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO (PI). CONTRATADO: SANTA ANA SAÚDE LTDA. (SANTA ANA SAÚDE), CNPJ: 26.111.219/0001-51. VALOR: R\$ 17.375,00. RECURSOS: 214, 001; O. PARTICIPANTES: FUNDO M. DE SAÚDE; P. DE TRABALHO: 10.301.0072.2306, 10.301.0060.2208; E. DE DESPESA: 33.90.30. VIGÊNCIA: até seis meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, de acordo com o ART. 4º - H, LEI Nº 13.979/2020. ASSINATURA: 23/06/2020.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o Procedimento Licitatório DISPENSA Nº 006/2020 referente à "aquisição de testes rápidos covid-19 igg/igm, para auxílio no diagnóstico da doença por infecção por coronavírus (COVID-19), necessários às ações da Secretaria M. de Saúde do município, na detecção rápida e qualitativa dos anticorpos IGG/IGM", realizado pela CPL da Prefeitura M. de São Julião - PI, HOMOLOGO o resultado do certame em tela, em favor da empresa SANTA ANA SAÚDE LTDA. (SANTA ANA SAÚDE), inscrito no C.N.P.J. sob o nº 26.111.219/0001-51, com o valor total de R\$ 17.375,00, tudo em conformidade com os documentos constantes nos autos, nos termos da Lei nº 8.666/93.

São Julião - PI, 19 de junho de 2020.
JONAS BEZERRA DE ALENCAR
Prefeito

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 24, inciso IV, da Lei Nº 8.666/93, em consonância com o art. 4º da Lei nº 13.979/20 e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a "AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS COVID-19 IGG/IGM, PARA AUXÍLIO NO DIAGNÓSTICO DA DOENÇA POR INFECÇÃO POR CORONAVÍRUS (COVID-19), necessários às ações da secretaria m.de saúde, na detecção rápida e qualitativa dos anticorpos IGG/IGM" em favor da empresa SANTA ANA SAÚDE LTDA. (SANTA ANA SAÚDE), inscrito no C.N.P.J. sob o nº 26.111.219/0001-51, com o valor total de R\$ 17.375,00.

São Julião - PI, 22 de junho de 2020.
JONAS BEZERRA DE ALENCAR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020

Tipo Licitação: Menor preço. Valor previsto: R\$ 927.840,00 (novecentos e vinte e sete mil oitocentos e quarenta reais). Fonte de Recurso: FPM, Conta Movimento, CODEVASF, ICMS e outras Receitas Tributárias. Tel. contato: (89) 99433-2245. Responsável: Salomão Rodrigues de Sousa Júnior. A Prefeitura Municipal de Socorro do Piauí, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, em Sessão Pública Eletrônica a partir das 10:00 horas (horário de Brasília - DF) do dia 09/07/2020, através do site www.comprasnet.gov.br, destinado à contratação de empresa para prestação de serviço de engenharia para construção de uma Praça Pública no município de Socorro do Piauí-PI, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e demais Normas Regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/> ou no site: <https://comprasgovernamentais.gov.br/>

Socorro do Piauí-PI, 23 de junho de 2020.
SALOMÃO RODRIGUES DE SOUSA JÚNIOR.
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOSAVISO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2019 - SEMDUH/PMT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042-2910/2019

A Comissão Permanente de Licitação-Compras e Serviços, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA comunica aos interessados, especialmente os que participam do procedimento licitatório, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002-2019-SEMDUH- RELANÇAMENTO, que estará reunida dia 30/06/2020 às 11h00min (onze) horas, a fim de proceder à ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (em poder da Comissão) do certame em epígrafe, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada que irá atuar como VERIFICADOR INDEPENDENTE na aferição do desempenho e qualidade da CONCESSIONÁRIA DO CONTRATO celebrado entre o Município de Teresina e a Concessionária dos Serviços de Iluminação Pública. CONSIDERANDO a necessidade de evitar aglomerações para prevenir a disseminação do novo coronavírus, a sessão pública de procedimentos administrativos de abertura de propostas de preços será realizada por meio de ferramenta eletrônica, sendo que o link deverá ser solicitado exclusivamente para o e-mail: comissaoacompas.sema@pmt.pi.gov.br. Fone/Fax: (0xx86) 3229-0015.

Teresina (PI), 24 de junho de 2020.
NAYARA DANIELA BARROS SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 7/2020

PROCESSO 042-0328/2020-SEMEC

A Comissão Permanente de Licitação (Obras III), vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA, comunica aos interessados da referida licitação, cujo objeto trata da Contratação de empresa de engenharia para execução da(s) obra(s) e/ou serviço(s) de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA(S) OBRA(S) E/OU SERVIÇO(S) DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL COM 13 SALAS DE AULA E QUADRA POLIESPORTIVA NO RESIDENCIAL MANOEL EVANGELISTA, BAIRRO NOVO HORIZONTE - ZONA SUDESTE - TERESINA-PI, que encontra-se aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da última publicação, na forma do Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, para interposição de recurso referente à fase de Habilitação. Foram inabilitadas no certame as seguintes empresas: 1) Costa e Carvalho Ltda. EPP; 2) Construtora Oliveira Ltda.; 3) M15 Construções EPP; 4) Mutual Serviços de Engenharia Ltda.; 5) Const. Flavio Santos Castelo Branco Eireli. EPP; e 6) Morais Marques & Cia. Ltda. EPP. Informamos, ainda, que o inteiro teor da Ata II - Julgamento das Habilitações encontra-se disponível junto a esta CPL e no seguinte endereço eletrônico <https://pmt.pi.gov.br/documentos/licitacoes>.

Teresina(PI), 23 de junho de 2020.
LIA CHRISTINE FURTADO LOPES DOS PASSOS
Presidente da CPL OBRAS III

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2020 CPL OBRAS II

PROCESSO 042.1157-2020 SDU CENTRO NORTE

Objeto REFORMA DA PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, BAIRRO CABRAL, ZONA NORTE DE TERESINA-PI. Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 09h00min (nove) horas do dia 04/08/2020. Fonte de Recurso: 001100 - Recursos Próprios da PMT/ 1510110 - Convênio. Valor do objeto licitado: R\$ 14.409,59 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta e nove centavos). Local dos eventos e informações: SEMA - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, Teresina PI, CEP 64.000-070. Considerando a necessidade de evitar aglomerações para prevenir a disseminação do novo coronavírus e, em virtude da Portaria nº 157/2020-SEMA, as sessões presenciais serão substituídas por sessões de videoconferência, as quais serão realizadas em sala virtual aberta ao público, garantindo-se a publicidade e transparência dos atos, sendo que o link para participação deverá ser solicitado exclusivamente para o e-mail: comissaoobras2.sema@pmt.pi.gov.br. Os documentos apresentados pelos licitantes, bem como as respectivas atas relacionadas, serão disponibilizados via internet, no site eletrônico <https://pmt.pi.gov.br/documentos/licitacoes>, oportunizando-se a eventuais interessados/ licitantes o exercício de seu direito ao contraditório e ampla defesa. No entanto, caso haja um novo cenário, sendo possível a reunião presencial, esta Secretaria adotará todas as recomendações da Portaria nº 136/2020, que trata das reuniões presenciais. Retirada do Edital O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no site do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br).

Teresina (PI), 23 de junho de 2020.
CAMILA MAYARA CARVALHO SILVA
Presidente da CPL/OBRAS II/SEMA/PMT

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020

PROCESSO Nº 042-4801/2019- SEMCOP TIPO MENOR PREÇO

Objeto: Contratação de empresa ou consórcio para elaboração dos ESTUDOS de Modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica, com a finalidade de auxiliar a Administração Pública Municipal na estruturação de contrato ou parceria com a iniciativa privada que envolva a Concessão de Serviços Cemiteriais do município de Teresina. Fonte de Recursos: 920619 - Operação Crédito Estruturada - BB. Recebimento dos envelopes documentação/propostas: Até às 09h:00 (nove) horas do dia 13/07/2020. Valor do objeto licitado: R\$ 659.308,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil, trezentos e oito reais). Local dos eventos e informações: SEMA - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, Teresina-PI, CEP 64.000-070. Considerando a necessidade de evitar aglomerações para prevenir a disseminação do novo coronavírus e, em virtude da Portaria nº 157/2020-SEMA, as sessões presenciais serão substituídas por sessões de videoconferência, as quais serão realizadas em sala virtual aberta ao público, garantindo-se a publicidade e transparência dos atos, sendo que o link para participação deverá ser solicitado exclusivamente para o e-mail: comissaoacompas.sema@pmt.pi.gov.br. Os documentos apresentados pelos licitantes, bem como as respectivas atas relacionadas, serão disponibilizados via internet, no site eletrônico <https://pmt.pi.gov.br/documentos/licitacoes>, oportunizando-se a eventuais interessados/ licitantes o exercício de seu direito ao contraditório e ampla defesa. No entanto, caso haja um novo cenário, sendo possível a reunião presencial, esta Secretaria adotará todas as recomendações da Portaria nº 136/2020, que trata das reuniões presenciais. Retirada do Edital O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no site do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br).

Teresina (PI), 24 de junho de 2020.
NAYARA DANIELA BARROS SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação COMPRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Referência: Termo Aditivo nº 21 ao Contrato nº 48/2013. Processo Administrativo nº 046.00150/2020. Objeto - Alteração da Cláusula Sétima do contrato nº 48/2013 assinado em 10 de dezembro de 2013. Contratante - Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - Semplan (CNPJ nº 06.554.869/0002-45). Contratada - Drz Geotecnologia e Consultoria Ltda (CNPJ nº 04.915.134/0001-93). Do Valor - O valor do contrato nº 48/2013 fica aditivado em 7,806 % que equivale a R\$ 180.638,52 (cento e oitenta mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 2.494.735,22 (dois milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos), conforme informações constantes no Memo. 18/2020, fl. 02 do Processo Administrativo nº 046-00150/2020. Data da assinatura do Aditivo - 24 de junho de 2020. Assinam - Pela Contratante: José João de Magalhães Braga Júnior - Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação. Pela Contratada: Agostinho de Rezende - Representante Legal da Drz Geotecnologia e Consultoria Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato Contrato nº 142406/2020-Dispensa de Licitação nº 014/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Várzea Branca-PI, CNPJ nº 41.522.103/0001-07. Contratado: ESPLAM - Escritório de Planejamento e Administração Municipal EIRELI - EPP; CNPJ nº 07.076.835/0001-74. Data da assinatura: 24/06/2020. Objeto: Prestação de Serviços de engenharia na elaboração de projeto executivo - pavimentação de vias públicas no município de Várzea Branca - PI, de acordo com o Convênio SICONV nº 869006/2018 CODEVASF/PMVB. Valor global R\$7.790,00 (sete mil setecentos e noventa reais). Prazo Execução/Vigência: Imediato, com vigência do contrato de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, II, e art. 65, Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Fundamento legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93 alterado de acordo com o Art. 1º, I, "a", do Decreto nº 9.412/2018, de 18/06/2018, alterado pela MP nº 961, de 6 de maio de 2020 e D. Lic. nº 014/2020. Fonte de Recursos: Convênio SICONV nº 848859/2017 celebrado entre a CODEVASF/Prefeitura de Várzea Branca - PI. Pela contratante: Idevaldo Ribeiro da Silva - Prefeito Municipal Pela contratada: Francisca Amélia Gomes de Sousa Duarte. Publique-se. Várzea Branca, PI, 24 de junho de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO publicado no Diário Oficial da União - Seção 3 Nº 53, quarta-feira, 18 de março de 2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019- PROC. ADMINIST. Nº 2019.10.29.0068. OBJETO: Contratação dos serviços de pavimentação à paralelepípedo pelo método convencional com drenagem superficial nas Ruas Clóvis Aladim (Bairro Recreio), Djalmir Aladim, Inês Medeiros e Serafim Bernardo (Bairro Darcy Fonseca), no Município de Caicó/RN, conforme contrato de repasse nº 1059603-59/2018.

Onde se lê: "VALOR DO CONTRATO: R\$ 191.918,69 (cento e noventa e um mil novecentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos)."
Leia-se: "VALOR DO CONTRATO: R\$ 191.913,69 (cento e noventa e um mil novecentos e treze reais e sessenta e nove centavos)."
As demais informações mantêm inalteradas

